



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



TERMO DE REFERÊNCIA

(PROJETO BÁSICO)

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa(as) qualificada(as) no fornecimento de cargas e cilindros de oxigênio medicinal e peças para reposição, para futuras e eventuais aquisições.

1.2 Considera a Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

1.3 Estabelece também, normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa (as) qualificada(as) no fornecimento **de cargas e cilindros de oxigênio medicinal e peças para reposição**, para futuras e eventuais aquisições.

2.2. Para fins deste Termo de Referencia, considerar-se-á **produto(s)**, como sendo os **cilindros e cargas de oxigênio medicinal e peças para reposição**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A compra de cargas e cilindros de oxigênio medicinal e peças para reposição se faz necessária para atender o Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



3.2 A referida compra dos produtos, têm como objetivo suprir as necessidades básicas e primordiais à saúde pública deste município, por se tratar de aquisição de produtos essenciais aos pacientes assistidos por esta municipalidade, sob pena de agravo ou morte.

3.3 Cabe ao ente público assegurar a todos o direito social a saúde, conforme expressa o art. 196 da Constituição Federal:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (...)”.

3.4 Ainda, custa ressaltar que para o bom funcionamento da máquina pública e atender as necessidades precípua da sociedade, é imprescindível a aquisição de cargas e cilindros de oxigênio medicinal e peças para reposição, conforme preleciona o presente pleito.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas seguem a descrição dos produtos com quantitativos e valores médios, conforme planilha de itens em anexo.

5. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

5.2. Em regra, as solicitações das notas de autorização de despesa deverão ser feita com antecedência mínima de 24 horas, do fornecimento. Excepcionalmente, entretanto, poderão ocorrer solicitações de fornecimento fora do prazo estabelecido acima, em situações de caráter emergencial. Neste caso, o futuro contratado deverá envidar esforços para atender ao solicitado.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

6.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

6.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

6.1.3. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.1.4. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



- 7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 7.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 7.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação, com prazos acordados em contrato;
- 8.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 03 de setembro de 2018.

Simone dos Santos Nêves

Setor de Compras



Pará
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação : 20180817001

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
028412	FRASCO UNIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	40,0000	66,667	2.666,68
028411	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	40,0000	383,333	15.333,32
028413	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO	50,0000	105,000	5.250,00
028414	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE CILINDRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 METROS CÚBICOS	3.375,0000	28,667	96.751,13
028415	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 METRO CÚBICO	500,0000	95,333	47.666,50
028436	CILINDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAPACIDADE DE 10 METROS	10,0000	1.613,333	16.133,33
028437	CILINDRO PARA ACONDICIONAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAPACIDADE DE 1 METRO	10,0000	1.108,333	11.083,33
028438	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 METROS (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	1.125,0000	28,667	32.250,36
			Total :	227.134,66